

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I Nº 1.166

DATA: 14 de junho de 1995.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo público no Quadro de Pessoal do Município de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal deste Município, o cargo abaixo relacionado:

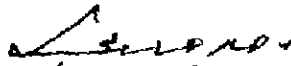
| Nº DE CARGO | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|-------------|----------------------|---------|
| 02 | Auxiliar de abatedor | GOB-3 |

Art. 2º - O cargo em referência terá sua lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Matadouro Municipal.

Art. 3º - O vencimento do cargo acima criado terá o valor especificado na tabela própria do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE JUNHO DE 1995.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25 / 06 / 1995

cmge.